



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 565/GR, de 31 de março de 2017.

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRR n.º 512/GR, de 29/3/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 786/GR, de 29 de abril de 2016, conforme abaixo:

Onde se lê:

- **ROSELI VIEIRA ZAMBONIN**, Da Classe "DII", Nível "4", para a Classe "DIII", Nível "1", (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 8/2/2013, desta para a Classe "DIII", Nível "2", (de que trata a Lei n.º 12.772), a partir de 2/8/2014 até 24/4/2014, recebendo os devidos retroativos como graduada com Especialização, e ainda na Classe "DIII", Nível "2", recebendo como Graduada com Mestrado, a partir de 25/4/2014.

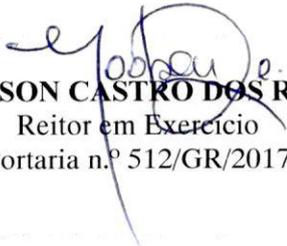
Leia-se:

- **ROSELI VIEIRA ZAMBONIN**, Da Classe "DII", Nível "4", para a Classe "DIII", Nível "1", (de que trata a Lei n.º 11.784), a partir de 8/2/2013, devendo receber os devidos retroativos como Graduada com Especialização até a data de 24/4/2014, e a partir de 25/4/2014 deverá receber retroativos como Graduada com Mestrado até a data de 8/8/2014, e a partir desta para a Classe "DIII", Nível "2", recebendo como Graduada com Mestrado.

Art. 2.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


NADSON CASTRO DOS REIS
Reitor em Exercício
Portaria n.º 512/GR/2017